



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

A PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de outubro de 2011, a colaboração prestada pela Procuradoria Seccional Federal em Canoas/RS à Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense – PF/IFSUL, nos termos da Ordem de Serviço nº 12, de 04 de outubro de 2010 e Ordem de Serviço nº 15, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**LÚCIA SAMPAIO ALHO DUTRA**  
Procuradora Regional Federal da 4ª Região